



CADASTRO NO SIC

SETOR DE CONTRATOS

**RESCISÃO UNILATERAL AO
CONTRATO Nº 343FMS/2021
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
CRUZ DAS ALMAS E A EMPRESA
FERNANDA PEREIRA SANTOS.**

O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.429.927/0001-68, com sede na Rua Gerson Maia, SN, COPLAN, Cruz das Almas - BA, CEP 44380-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **EDNALDO JOSÉ RIBEIRO** e pela Secretária da Saúde, **KALIANE DA SILVA FERREIRA** e a Empresa **FERNANDA PEREIRA SANTOS**, inscrito no CNPJ Nº 40.690.098/0001-70, com endereço na Av. Dois de Julho, Nº 96, Sala 229A, Ernesto Melo, Santo Antônio de Jesus - BA, CEP 44.440-900, através de seu representante legal, **FERNANDA PEREIRA SANTOS**. Conforme o constante no Credenciamento de nº 005/2021. Processo Administrativo nº 460/2025, resolve assinar esta Rescisão Contratual, com fulcro no art. 137, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Considerando, que o processo refere-se ao credenciamento nº 005/2021, cujo objeto é o Credenciamento de prestadores de serviços médicos, na qualidade de pessoa física e/ou pessoa jurídica, interessados em firmar contrato com o Município de Cruz das Almas - Bahia, para prestação de serviços de saúde complementar, na Unidade USF, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de prestar atendimento aos usuários do SUS, realizando consultas médicas conforme especificação técnica e direcionamento da Unidade Gestora, em nível ambulatorial, de urgência ou não, e/ou por ordem judicial, em Unidades de Saúde vinculadas a rede pública.

Considerando ainda que os fatos mencionados constituem motivos para a presente rescisão unilateral.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste instrumento, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Distrato se dá por ato do Município, nos termos do art. 137, inciso VII, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

25



SETOR DE CONTRATOS

Para dirimir questões decorrentes desta Rescisão, fica eleito o Foro da Comarca de Cruz das Almas/BA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Cruz das Almas/BA, 16 de abril de 2025.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
CONTRATANTE

KALIANE DA SILVA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERVENIENTE

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: